



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aramema.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 998539-4841

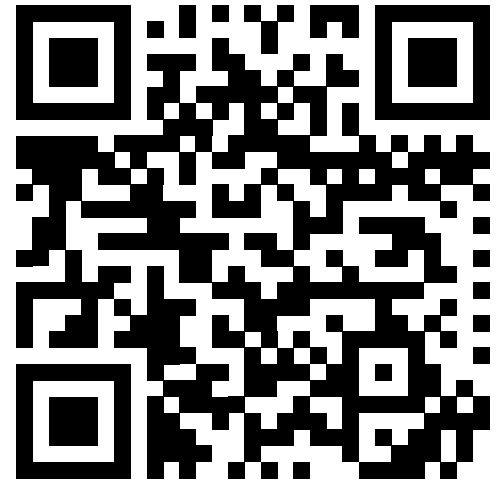
E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:
Francisco Alves Fonseca
CPF: ***.835.973-**
em 23/09/2022 08:25:20
IP com nº: 10.0.0.163
www.aramema.ma.gov.br/diariooficial.php?id=557

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ EDITAL: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NÚCLEO URBANO INFORMAL BAIRRO CENTRO 02.



- ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL BAIRRO CENTRO 02**

O MUNICÍPIO DE ARAME-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOU**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001 -21, localizada na Rua Nova, s/n, Centro, Arame/MA, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, João Victor Pestana Santiago, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado **BAIRRO CENTRO 02** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Municipal nº. 011/2021, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, dispensada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos do §5º, do art. 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada na respectiva Serventia Extrajudicial de Arame/MA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o Núcleo Urbano Informal denominado BAIRRO CENTRO 02 é localizada no Município de Arame - MA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P -01, de coordenadas N 9.461.516,3913m e E 388.055,0843m; situado no limite da Bairro Marajá, situado no Perímetro Urbano, na cidade de Arame -MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro. com o Perímetro Urbano, Matrícula nº 008, CNS: 03.009 -8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame-MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro.; deste, segue confrontando com Perímetro Urbano, Matrícula nº 008, CNS: 03.009 -8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame -MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro., com azimute 126°38'30" e distância de 37,90 m até o vértice P -02, de coordenadas N 9.461.493,7712m e E 388.085,4958m; com azimute 215°54'45" e distância de 190,82 m até o vértice P -03, de coordenadas N 9.461.339,2200m e E 387.973,5676m; com azimute 279°56'58" e distância de 30,49 m até o vértice P -04, de coordenadas N 9.461.344,4888m e E 387.943,5318m; com azimute 203°20'17" e distância de 34,76 m até o vértice P -05, de coordenadas N 9.461.312,5720m e E 387.929,7611m; com azimute 289°40'36" e distância de 18,51 m até o vértice P -06, de coordenadas N 9.461.318,8039m e E 387.912,3338m; com azimute 204°18'01" e distância de 16,51 m até o vértice P -07, de coordenadas N 9.461.303,7594m e E 387.905,5408m; com azimute 191°36'20" e distância de 20,99 m até o vértice P -08, de coordenadas N 9.461.283,1975m e E 387.901,3180m; com azimute 189°56'17" e distância de 25,51 m até o vértice P -09, de coordenadas N 9.461.258,0687m e E 387.896,9151m; com azimute 182°47'38" e distância de 22,60 m até o vértice P -10, de coordenadas N 9.461.235,4979m e E 387.895,8137m; com azimute 105°08'31" e distância de 51,84 m até o vértice P -11, de coordenadas N 9.461.221,9571m e E 387.945,8527m; com azimute 184°12'24" e distância de 257,36 m até o vértice P -12, de coordenadas N 9.460.965,2867m e E 387.926,9736m; com azimute 268°46'27" e distância de 37,00 m até o vértice P -13, de coordenadas N 9.460.964,4950m e E 387.889,9773m; com azimute 177°47'44" e distância de 25,58 m até o vértice P -14, de coordenadas N 9.460.938,9357m e E 387.890,9612m; com azimute 184°55'53" e distância de 85,84 m até o vértice P -16, de coordenadas N 9.460.848,9847m e E 387.884,9643m; com azimute 96°12'24" e distância de 65,07 m até o vértice P -17, de coordenadas N 9.460.841,9492m e E 387.949,6561m; com azimute 171°12'07" e distância de 37,03 m até o vértice P -18, de coordenadas N 9.460.805,3556m e E 387.955,3197m; com azimute 259°48'50" e distância de 63,04 m até o vértice P -19, de coordenadas N 9.460.794,2064m e E 387.893,2690m; com azimute 178°00'37" e distância de 14,25 m até o vértice P -20, de coordenadas N 9.460.779,9664m e E 387.893,7637m; com azimute 182°20'50" e distância de 76,30 m até o vértice P -21, de coordenadas N 9.460.703,7268m e E 387.890,6386m; com azimute 183°53'49" e distância de 43,31 m até o vértice P -22, de coordenadas N 9.460.660,5178m e E 387.887,6951m; com azimute 166°32'39" e distância de 49,66 m até o vértice P -23, de coordenadas N 9.460.612,2194m e E 387.899,2512m; com azimute 169°57'23" e distância de 72,76 m até o vértice P -24, de coordenadas N 9.460.540,5740m e E 387.911,9405m; com azimute 169°36'55" e distância de 32,23 m até o vértice P -25, de coordenadas N 9.460.508,8746m e E 387.917,7496m; com azimute 80°20'05" e distância de 19,94 m até o vértice P -26, de coordenadas N 9.460.512,2232m e E 387.937,4113m; com azimute 170°10'20" e distância de 35,34 m até o vértice P -27, de coordenadas N 9.460.477,3985m e E 387.943,4438m; com azimute 76°22'38" e distância de 27,20 m até o vértice P -28, de coordenadas N 9.460.483,8040m e E 387.969,8754m; com azimute 151°43'47" e distância de 16,83 m até o vértice P -29, de coordenadas N 9.460.468,9793m e E 387.977,8478m; com azimute 258°17'51" e distância de 37,09 m até o vértice P -30, de coordenadas N 9.460.461,4563m e E 387.941,5290m; com azimute 200°59'24" e distância de 14,22 m até o vértice P -31, de coordenadas N 9.460.448,1805m e E 387.936,4356m; com azimute 174°41'17" e distância de 40,67 m até o vértice P -32, de coordenadas N 9.460.407,6861m e E 387.940,2003m; com azimute 185°50'26" e distância de 34,84 m até o vértice P -33, de coordenadas N 9.460.373,0324m e E 387.936,6552m; com azimute 196°38'40" e distância de 17,78 m até o vértice P -34, de coordenadas N 9.460.355,9951m e E 387.931,5617m; com azimute 159°32'59" e distância de 97,31 m até o vértice P -35, de coordenadas N 9.460.264,8195m e E 387.965,5609m; com azimute 172°54'57" e distância de 25,59 m até o vértice P -36, de coordenadas N 9.460.239,4269m e E 387.968,7165m; com azimute 251°25'35" e distância de 78,27 m até o vértice P -37, de coordenadas N 9.460.214,4973m e E 387.894,5271m; situado no limite da Perímetro Urbano, Matrícula nº 008, CNS: 03.009 -8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame -MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro. com o Bairro Marajá, situado no Perímetro Urbano, na cidade de Arame-MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro.; deste, segue confrontando com Bairro Marajá, situado no Perímetro Urbano, na cidade de Arame -MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro., com azimute 343°39'01" e distância de 68,65 m até o vértice P -38, de coordenadas N 9.460.280,3747m e E 387.875,2011m; situado no limite da com o Bairro Marajá, situado no Perímetro Urbano, na cidade de Arame -MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001-21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro.; deste, segue confrontando com Bairro Marajá, situado no Perímetro Urbano, na cidade de Arame-MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21,



Representante: Pedro Fernandes Ribeiro., com azimute 322°53'20" e distância de 93,22 m até o vértice P -39, de coordenadas N 9.460.354,7130m e E 387.818,9570m; com azimute 348°42'07" e distância de 51,21 m até o vértice P -40, de coordenadas N 9.460.404,9264m e E 387.808,9251m; com azimute 345°28'53" e distância de 62,61 m até o vértice P -41, de coordenadas N 9.460.465,5361m e E 387.793,2294m; com azimute 348°49'43" e distância de 84,04 m até o vértice P -42, de coordenadas N 9.460.547,9789m e E 387.776,9483m; com azimute 261°52'01" e distância de 11,72 m até o vértice P -43, de coordenadas N 9.460.546,3208m e E 387.765,3456m; situado no limite da com o Bairro Marajá, situado no Perímetro Urbano, na cidade de Arame-MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro.; deste, segue confrontando com Bairro Marajá, situado no Perímetro Urbano, na cidade de Arame -MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro., com azimute 258°12'26" e distância de 5,67 m até o vértice P -44, de coordenadas N 9.460.545,1619m e E 387.759,7947m; com azimute 259°21'21" e distância de 4,33 m até o vértice P -45, de coordenadas N 9.460.544,3623m e E 387.755,5404m; com azimute 269°21'47" e distância de 42,89 m até o vértice P -46, de coordenadas N 9.460.543,8855m e E 387.712,6572m; com azimute 12°48'27" e distância de 35,49 m até o vértice P -47, de coordenadas N 9.460.578,4927m e E 387.720,5245m; situado no limite da com o Perímetro Urbano, Matrícula nº 008, CNS: 03.009 -8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame-MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro.; deste, segue confrontando com Perímetro Urbano, Matrícula nº 008, CNS: 03.009 -8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame -MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro., com azimute 0°09'08" e distância de 46,55 m até o vértice P -48, de coordenadas N 9.460.625,0451m e E 387.720,6482m; com azimute 312°15'18" e distância de 19,42 m até o vértice P -49, de coordenadas N 9.460.638,1005m e E 387.706,2778m; com azimute 310°31'50" e distância de 26,78 m até o vértice P -50, de coordenadas N 9.460.655,5020m e E 387.685,9253m; com azimute 319°21'01" e distância de 20,83 m até o vértice P -51, de coordenadas N 9.460.671,3071m e E 387.672,3549m; com azimute 354°29'51" e distância de 52,90 m até o vértice P -52, de coordenadas N 9.460.723,9597m e E 387.667,2828m; com azimute 23°40'07" e distância de 37,52 m até o vértice P -53, de coordenadas N 9.460.758,3204m e E 387.682,3435m; com azimute 351°51'51" e distância de 28,72 m até o vértice P -54, de coordenadas N 9.460.786,7539m e E 387.678,2788m; com azimute 19°27'02" e distância de 20,58 m até o vértice P -55, de coordenadas N 9.460.806,1625m e E 387.685,1329m; com azimute 330°34'37" e distância de 23,37 m até o vértice P -56, de coordenadas N 9.460.826,5178m e E 387.673,6525m; com azimute 0°15'07" e distância de 31,54 m até o vértice P -57, de coordenadas N 9.460.858,0528m e E 387.673,7912m; com azimute 21°45'42" e distância de 39,70 m até o vértice P -58, de coordenadas N 9.460.894,9277m e E 387.688,5115m; com azimute 24°22'17" e distância de 14,60 m até o vértice P -59, de coordenadas N 9.460.908,2231m e E 387.694,5345m; com azimute 25°05'26" e distância de 36,02 m até o vértice P -60, de coordenadas N 9.460.940,8421m e E 387.709,8079m; com azimute 11°05'08" e distância de 66,62 m até o vértice P -61, de coordenadas N 9.461.006,2223m e E 387.722,6178m; com azimute 105°32'42" e distância de 77,88 m até o vértice P -62, de coordenadas N 9.460.985,3500m e E 387.797,6526m; situado no limite da com o Bairro Vila Osvaldo, situado a Perímetro Urbano, na cidade de Arame-MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro.; deste, segue confrontando com Bairro Vila Osvaldo, situado a Perímetro Urbano, na cidade de Arame -MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro., com azimute 11°33'13" e distância de 154,26 m até o vértice P -63, de coordenadas N 9.461.136,4830m e E 387.828,5482m; situado no limite da com o Bairro Vila Osvaldo, situado a Perímetro Urbano, na cidade de Arame -MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro.; deste, segue confrontando com Bairro Vila Osvaldo, situado a Perímetro Urbano, na cidade de Arame -MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro., com azimute 20°13'17" e distância de 127,87 m até o vértice P -64, de coordenadas N 9.461.256,4735m e E 387.872,7472m; com azimute 17°18'14" e distância de 39,17 m até o vértice P -65, de coordenadas N 9.461.293,8673m e E 387.884,3968m; com azimute 24°35'13" e distância de 42,34 m até o vértice P -66, de coordenadas N 9.461.332,3664m e E 387.902,0125m; com azimute 35°19'03" e distância de 68,34 m até o vértice P -67, de coordenadas N 9.461.388,1318m e E 387.941,5222m; situado no limite da com o ; deste, segue confrontando com Bairro Marajá, situado no Perímetro Urbano, na cidade de Arame-MA, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21, Representante: Pedro Fernandes Ribeiro., com azimute 41°31'28" e distância de 81,01 m até o vértice P -68, de coordenadas N 9.461.448,7849m e E 387.995,2294m; 41°31'11" e 90,30 m até o vértice P -01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOU**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, a rt. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 10, da Lei Municipal nº 011/2021.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar -se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arame-MA, 22 de setembro de 2022.

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO

Assinado eletronicamente por: Francisco Alves Fonseca - CPF: ***.835.973-** em 23/09/2022 08:25:20 - IP com n°: 10.0.0.163
Autenticação em: www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=557



Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Assinado eletronicamente por: Francisco Alves Fonseca - CPF: ***.835.973-** em 23/09/2022 08:25:20 - IP com n°: 10.0.0.163
Autenticação em: www.arama.ma.gov.br/diariooficial.php?id=557



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito(a)

Daniel Sousa de Lima
Vice-Prefeito(a)

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde

Euzébio Sousa Torres
Gabinete do Município

Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município

Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município

Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Políticos

Osmar da Silva Lima
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação

João Martins Chaves Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

João Victor Pestana Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Edivaldo Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

